



## RESOLUÇÃO Nº 003/2013 – *AD REFERENDUM* DO CONSUNI

Define os parâmetros para estabelecimento dos valores da retribuição pecuniária da Bolsa Esporte da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 32, X do Estatuto;

RESOLVE *AD REFERENDUM* DO CONSUNI:

Art. 1º. Definir os parâmetros para estabelecimento dos valores da retribuição pecuniária da Bolsa Esporte da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, criada pela Resolução n. 010/2013 – *Ad Referendum* do CONEPE.

Art. 2º. A retribuição pecuniária para o exercício das atividades na modalidade Bolsa Esporte tem como parâmetro a tabela de valores de bolsas e taxas no país praticada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, corresponde 03 (três) categorias, sendo:

- I. Bolsista graduado, corresponde aos valores estabelecidos pelo CNPq para a modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico (Sigla DT, Categoria 2);
- II. Bolsista pós-graduado lato sensu corresponde aos valores estabelecidos pelo CNPq para a modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico (Sigla DT, Categoria 1D);
- III. Bolsista pós-graduado stricto sensu corresponde aos valores estabelecidos pelo CNPq para a modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico (Sigla DT, Categoria 1C).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 25 de março de 2013.

**Prof. Me. Adriano Aparecido Silva**  
Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI